

MARINA RAMOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS, BD, 18/03/2025



Presidente decidiu

ontem, no fim do prazo

LULA VETA PL QUE AUMENTA NÚMERO DE DEPUTADOS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu vetar ontem o projeto de lei parlamentar (PLP) que aumenta de 513 para 531 o número de deputados. A proposta havia sido aprovada pelo Congresso Nacional em 25 de junho, após passar pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. A informação foi confirmada por auxiliares, conforme o jornal O Globo.

O Congresso ainda poderá derrubar o veto do presidente. O prazo para que Lula se manifestasse, sancionando ou vetando a proposta, terminava ontem. Sem ação de Lula, o

presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP) poderia promulgar a medida, colocando-a em vigor.

O PLP é uma resposta à exigência do Supremo Tribunal Federal (STF) de redistribuir a representação de deputados federais em relação à proporção da população brasileira em cada unidade da federação.

O STF acatou em 2023 uma ação do governo do Pará que apontou omissão do Legislativo em atualizar o número de deputados de acordo com a mudança populacional. O artigo 45 da Constituição define

que o número de deputados "será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta deputados". Em sua decisão, o STF determinou que, caso o Congresso

ministro atendeu quase todo o pedido do governo federal. Caso foi parar no STF depois que o Congresso derrubou a medida.

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem manter a validade do decreto editado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para aumentar as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). No mês passado, o decreto foi suspenso após votação do Congresso.

Após a deliberação, PSOL, PL e Advocacia-Geral da União (AGU) entraram com ações na Corte e levaram a discussão do caso para

o Supremo. O decreto fazia parte de medidas elaboradas pelo Ministério da Fazenda para reforçar as receitas do governo e atender às metas do arcabouço fiscal.

Na mesma decisão, Moraes decidiu manter suspensa apenas uma regra prevista do decreto do IOF, a que prevê a incidência do imposto sobre operações de risco sacado.

Contudo, o restante do decreto permanece válido. A decisão do

ministro também confirma a suspensão do decreto legislativo do Congresso que derrubou o decreto de Lula. A decisão, de caráter liminar, ainda será avaliada em plenário pelos 11 ministros do STF.

Argumentos

Ao manter a maior parte do decreto do IOF válido, Moraes disse que o trecho que prevê a incidência do imposto sobre entidades abertas de previdência complementar e entidades financeiras está de acordo com a Constituição.

"Não houve desvio de finalidade e, consequentemente, não

há mais necessidade de manutenção da cautelar" escreveu no despacho.

No entanto, o ministro entendeu que a parte que trata da incidência de IOF sobre operações de risco sacado extrapolou os limites da atuação do presidente da República e, por isso, deve ser suspensa.

"As equiparações normativas realizadas pelo decreto presidencial das operações de risco sacado com operações de crédito feriram o princípio da segurança jurídica, pois o próprio poder público sempre considerou tratar-se de coisas diversas" completou.

DECISÃO LIMINAR

MORAES MANTÉM PARTE DO DECRETO DE AUMENTO DO IOF

EVARISTO SA, AFP, BD, 10/06/2025



Ministro foi relator de ações sobre o

tema e propôs reunião de conciliação

Proposta original mudou

Segundo projeção do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), as novas estimativas do Censo 2022 alterariam a composição de 14 Estados: sete ganhariam cadeiras e sete perderiam.

O texto aprovado na Câmara, e seguido em parte pelo Senado, é um substitutivo do relator, deputado

Damião Feliciano (União-PB), para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 177/23, da deputada Dani Cunha (União-RJ).

A parlamentar previa atualização do número de cadeiras na Casa de acordo com a população de cada Estado, mas indicava o mínimo de 513 parlamentares. Na prática, o texto

permite aumentar o número de deputados, pois estabelecia uma atualização estatística, a cada quatro anos, na quantidade de representantes, baseada em recenseamento no segundo ano de cada legislatura.

O texto vetado prevê que nenhum Estado vai perder deputados e nove irão ganhar.

ENTENDA

/// Em maio, o Ministério da Fazenda anunciou alta do IOF a fim de arrecadar **R\$ 61 bilhões** em dois anos (R\$ 20 bilhões em 2025 e R\$ 41 bilhões em 2026).

/// A medida, mal recebida entre empresários e parlamentares da oposição, incluía alíquota de **0,95%** na contratação de crédito para empresas e **3,5%** para operações com cartões internacionais e remessas ao Exterior, por exemplo.

/// Diante da forte **reação contrária**, o Planalto recuou parcialmente no mesmo dia, e os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), concederam prazo para que o Executivo revisse a medida.

/// Em 11 de junho, o governo publicou a Medida Provisória 1.303/25, tratando da tributação de investimentos, e novo decreto que reduziu parcialmente as alíquotas inicialmente propostas, mas ainda manteve aumentos. Por esse decreto, a estimativa de arrecadação ficou em torno de **R\$ 30 bilhões**. No Congresso, os decretos do governo Lula que tratam do tema **foram derrubados** em 25 de junho.

/// Primeiro, a Câmara aprovou, por 383 votos a 98, um substitutivo ao projeto de decreto legislativo (PDL) 314/2024, de autoria do deputado Luciano Zucco (PL-RS). Horas depois, o aumento do IOF foi derrubado também no Senado.

/// Depois disso, o governo federal decidiu **recorrer ao Supremo** para questionar a derrubada do aumento do IOF. A decisão foi anunciada em 1º de julho.

/// No último dia 4, Alexandre de Moraes, relator das ações impetradas no STF, decidiu por suspender os efeitos dos decretos presidenciais e da decisão do Congresso. Ao mesmo tempo, agendou uma **audiência de conciliação**.

/// Essa audiência, realizada na terça-feira, terminou **sem acordo**. Tanto o Planalto como o Congresso mantiveram suas posições e indicaram que preferiam aguardar decisão de Moraes a respeito do conflito entre os poderes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de castração, incluindo os procedimentos pré-operatórios e a cirurgia de esterilização de animais as necessidades da Secretaria de Agricultura de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 01/08/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bilcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

Belchior Braga - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente